

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DESIGNAÇÃO – ANO 2020**

**Monitor de Creche**

Belarmino Luciano Leite, Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe são conferidas, através da Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA os **candidatos interessados** para comprovação dos requisitos e entrega de documentação para provimento do cargo, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.279, de 28/01/2020 e assinatura do termo de contrato.

Descrição da vaga/cargo:

CARGO	Dia da Seleção	Horário da Designação	Local da Designação	LOCAL DE EXERCÍCIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO	Período do Contrato	OBS
<b>Monitor de Creche</b>	<b>12/03/2020</b> <b>(5ª feira)</b>	<b>08h30min</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b> <b>(Praça Padre Altamiro de Faria,</b> <b>178 – 2º Andar – Sala Nº 119 -</b> <b>Centro –</b> <b>São Sebastião do Oeste – MG)</b>	<b>Creche</b> <b>Municipal</b> <b>Mundo</b> <b>Mágico</b>	<b>30 h/s</b>	Manhã (Turma de 03 anos)	<b>13-03-2020</b> <b>a</b> <b>18-12-2020</b>	Em cargo vago.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA DESIGNAÇÃO**

**ORIGINAL E CÓPIA:**

01-Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo concorrido:

I - comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia);

02-Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento/União Estável (original e cópia);

03-Título de eleitor (original e cópia);

04 -Comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos), ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (original e cópia dos comprovantes de votação 1º e 2º turnos ou original ou cópia da certidão de quitação eleitoral); ATENÇÃO: Justificativa por não ter votado não serve!;

05-Certidão de reservista (Se do sexo masculino até 45 anos de idade), (original e cópia);

06-Carteira de identidade (original e cópia), (Não é aceita CNH);

07-CPF (original ou cópia);

08-Carteira de trabalho (Página com Foto e Verso), (original e cópia);

09-Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, caso seja cadastrado, ou declaração que ainda não possui (original ou cópia);

10-Comprovante de Endereço atualizado (original ou cópia);

11 – Atestado de antecedentes criminais (original ou cópia);

12 – 2 Fotos 3x4;

13-Declaração de bens e valores componentes do patrimônio privado (exigência do Tribunal de Contas – Instrução nº 03/93);

14-Declaração de acúmulo de cargos (a ser preenchida no ato da designação);

15- Declaração de dependentes para I.R.R.F;

16-Certidão nascimento de filhos até 21 anos, que não exerçam atividade remunerada;

17-Conta Corrente (Banco do Brasil ou Sicoob Crede Verde – Candidato que não tiver deverá providenciar);

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

1-É dispensada a apresentação da comprovação de contagem de tempo pelo candidato (conforme disposto no inciso II, §2º do Art. 25 do Decreto Nº 1.279/2020), uma vez que a Secretaria Municipal de Educação detém relação de todos os servidores contratados de suas escolas municipais para classificação dos candidatos.

2 - As declarações a que se referem os itens 13, 14 e 15 serão preenchidas no ato da designação;

3- A inexatidão das Afirmativas e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificados a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da contratação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

4-O candidato a ser contratado terá o prazo de 15 (quinze ) dias a partir do início do exercício para apresentar na Secretaria Municipal de Educação o resultado dos seguintes exames:

-Exame Clínico;

-Otorrinolaringológico.

São Sebastião do Oeste, 11 de março de 2020.

JAINÉ TEIXEIRA DO NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Educação